



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Alenquer  
Poder Legislativo  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

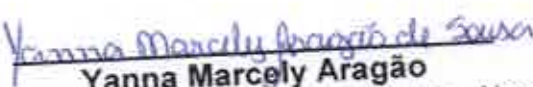
PROCEDÊNCIA: INEXIBILIDADE Nº 002/2017 - CMA;  
ASSUNTO: TERMO ADITIVO EM FACE DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/207- CMA, de 10 de janeiro de  
2017.

Trata o presente auto da solicitação de **1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2017 - CMA** requerido pela Câmara Municipal de Alenquer junto à empresa **L.L. DE OLIVEIRA SERV. CONTAB. EIRELI - EPP**, objetivando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil na área de contabilidade aplicada no setor público para a Câmara Municipal de Alenquer, no valor estimado de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) para o contrato nº 002/2017 - CMA.

De acordo com o parecer jurídico emitido no dia 26 de dezembro de 2017, o Termo Aditivo celebrado está amparado no § 1º do Art.57 da Lei 8.666 de 1993. Ademais, as formalidades legais estão sendo totalmente cumprida, visto que, não houve a ausência da tempestividade no mural das licitações do TCM /PA, do contrato inicial, conforme resolução nº 11.410/TCM/PA/2014.

Salvo melhor juízo, é o parecer;

Alenquer - Pará, 28 de Dezembro de 2017.

  
**Yanna Marceley Aragão**  
Controle Interno da Câmara Municipal de Alenquer